

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUPIÁ/SC
RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO**

Processo n. 32/2025

Dispensa de Licitação n. 11/2025

O fornecedor foi selecionado considerando que o valor das passagens é determinado pelas companhias aéreas e as agências só conseguem fornecer orçamentos de companhias que estejam alinhadas com os valores de mercado. Essa abordagem garantiu uma análise abrangente e eficiente do custo e benefício das opções disponíveis.

O fornecedor selecionado tem sua sede próximo ao município de Jupiá. A empresa apresentou cotações de forma imediata e apresentou todas as certidões de regularidade fiscal válidas. Sendo que já prestou serviço para o município de Jupiá de forma satisfatória.

Justifica-se a compra sem considerar os três dias úteis de publicação, em razão da grande variação de valores que ocorre diariamente, não sendo vantajoso para o município.

Considerando o valor, justifica-se a compra através de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Jupiá 25, de 04 de 2024.

Valdelirio Locatteli da Cruz

Prefeito Municipal